



LEI MUNICIPAL Nº. 767/2011
DATA: 22 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 325,00 M² DESTINADO A ABERTURA DE RUA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar transferindo compulsoriamente para o patrimônio do Município de Grão Mogol, o imóvel pertencente ao Sr. Alcebíades Silveira e sua mulher, portador do CPF nº. 038.859.926/04, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol sob o nº. R-3-1566, protocolo 5902.

§ 1º. O imóvel possui uma área real de terreno de 325,00 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) e uma área construída de 68,50 m² (sessenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no lote 06, quadra 34, na rua Cândido Fróes no centro da Cidade de Grão Mogol, com as seguintes confrontações: “Pela frente com a rua Cândido Fróes, numa extensão de 15,30 metros; pelo lado direito com o Espólio de Wanderlin Fróes, numa extensão de 30,00 metros; pelo lado esquerdo com Dona Maria Auxiliadora Souza Figueiredo, numa extensão de 32,50 metros e pelo fundo com Dona Maria Auxiliadora Souza Figueiredo, numa extensão de 5,50 metros”.

§ 2º. O imóvel se destina a abertura de rua que ligará a ponte a ser construída sobre o Ribeirão do Inferno até o acesso a rua Cândido Fróes no centro da Cidade de Grão Mogol.

ART. 2º. O procedimento expropriatório poderá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de 5 (cinco) anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor da desapropriação deverá obedecer critério de justa indenização, avaliado por comissão própria e após parecer da Controladoria Geral do Município.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 22 de junho de 2011.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE GRÃO MOGOL/MG

Oficial : José Mário Pena Júnior

Rua Reginaldo Oliveira, n.º 59, Centro, - Grão Mogol-MG
Tel.: 38 3238-1274

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 715 de 16/02/1982 verifiquei constar:

715 - 16/02/1982

Um terreno urbano situado à Praça "Leontina Figueiredo", nesta cidade, com área total de três mil e três metros quadrados (3.003 m²), confrontando-se: "pela frente, numa extensão de 38,50m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros) com a referida Praça Leontina Figueiredo, pelo lado esquerdo, numa extensão de 66,00m (sessenta e seis) metros, com terreno de propriedade do Sr. Cristovão Colombo de Souza, pelo lado direito, numa extensão de 90,00 m (noventa metros); com terreno de propriedade do Sr. Jurandy José dos Reis e Prefeitura Municipal de Grão Mogol, pelo fundo numa extensão de 40,00 m (quarenta) metros, com o Ribeirão do Inferno". Proprietária: Prefeitura Municipal de Grão Mogol, nos termos da Lei Provincial n° 4.857 de 09-11-1938, art. 237 do Dec n° 370 de 02-05-1890 e Dec 3.453 de 26-04-1855. Matrícula feita de acordo com a Planta Cadastral da Cidade, aprovada pela Lei Municipal n° 553 de 10-09-1975, e do art 65 do Código Civil Brasileiro. Of. Amadeu Ferreira Paulino.

R-1-715 - 16/02/1982

R-1-715: Prot. 1807 - 16-02-1982. Doadora: Prefeitura Municipal de Grão Mogol, representada por seu Prefeito Dr. Domingos Maria de Vasconcelos, brasileiros, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizada pela Lei Municipal n° 546 de 22-02-1975. Donatário: Afrânio Augusto de Figueiredo, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Belo Horizonte, neste Estado, CPF: 034.277.736-04. Doação: Escritura Pública, lavrada em 10-02-1982, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no livro n° 22 fls. 173, pela tabeliã Maria Terezinha Rodrigues Paulino. Imóvel: um terreno urbano, situado nesta cidade, a Praça Leontina Figueiredo, com área total de 3.003 m², constante da presente matrícula, medindo-se: pela frente; 66,00m, pela esquerda; 90,00m, pela direita e 40,00m pelo fundo, conforme Planta Cadastral da cidade, aprovada pela Lei Municipal n° 553 de 10-09-1975. Valor: C#50.000,00. Condições: não há. ITBI no valor C#2.000,00 e Taxa de Expediente de C#705,00 recolhidos ao BRADESCO, pelas guias autenticadas sob n° 201 e 202 respectivamente. Of. Amadeu Ferreira Paulino.

AV-2-715 - 26/02/2003

AV-2-715: Prot. 8.276 - 26-02-2003. Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório por D. Maria Auxiliadora Souza Figueiredo, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I M-154.026 e CPF 677.725.956-20, residente e domiciliada nesta cidade de Grão Mogol, a Praça Leontina Figueiredo, n° 39, a qual apresentou certidão expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal desta cidade,

datada de 10-01-1989, bem como certidão negativa de débito, expedida em 21-02-2003 - Instituto Nacional do Seguro Social - Previdência Social, nº 012692003 - 11026050, para constar a construção de um prédio residencial de sua propriedade, sito no endereço supra citado - Praça Leontina Figueiredo nº 39, Grão Mogol - MG, com dois pavimentos, com área construída de 287,42m² (duzentos oitenta e sete metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados). Descrição da construção: estilo alvenaria e laje - Eng^o responsável Alceu Proença 29.326, projeto arquitetônico devidamente aprovado pelo município e pelo CREA-MG. Valor pago CREA - R\$32,49 - 22-10-2002. Valor ao imóvel - R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Destinação prevista para fins residenciais. Documentos arquivados em cartório. Dou fé. Oficial Elcio Ferreira Paulino.

R-3-715 - 10/03/2003

R-3-715: Prot. 8.278 - 10-03-2003. Nos termos do formal de partilha de 02 de março de 2001, extraído dos autos sob nº 2.538/98, de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de Afrânio Augusto de Figueiredo, Justiça de 1ª Instância - Comarca de Grão Mogol, Secretaria da Vara Única, devidamente assinado por Denilson Aparecido Reis, Escrivão Judicial, de ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca, coube a viúva, Maria Auxiliadora Souza Figueiredo, brasileira, viúva, do lar, C.I nº M-154.026, CPF nº 677.725.956-20, residente e domiciliada a Praça Leontina Figueiredo nº 39, nesta cidade, em seu pagamento de sua meação, no imóvel constante da presente matrícula, ou seja, terreno urbano situado a Praça Leontina nesta cidade, com área total de (3.003m²) três mil e três metros quadrados, contendo a construção de memorial residencial, com área construída de 287,42m² (duzentos oitenta e sete metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), construção: estilo alvenaria e laje nº 39, objeto da AV-2 supra. Avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a metade (1/2) no citado bem, ou seja, a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), não havendo condições. Dou fé. Of. Elcio Ferreira Paulino.

R-4-715 - 10/03/2003

R-4-715: Prot. 8278 - 10-03-2003. Nos termos do formal de partilha de 02 de março de 2001, extraído dos autos sob nº 2.538/98 de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de Afrânio Augusto de Figueiredo, tendo como inventariante, Maria Auxiliadora Souza Figueiredo, Justiça de 1ª Instância, Comarca de Grão Mogol, Secretaria da Vara Única, devidamente assinado por Denilson Aparecido Reis, Escrivão Judicial de ordem M.M. Juiz de Direito desta comarca, coube ao herdeiro: Afrânio Augusto Sebastião Figueiredo, brasileiro, casado, funcionário público, carteira ident nº M-276.857, CPF nº 294.604.866-34, residente e domiciliado nesta cidade, em seu pagamento, haverá no imóvel constante da presente matrícula, ou seja, terreno urbano situado a Praça Leontina Figueiredo, nesta cidade, com área total de (3.003m²) três mil e três metros quadrados, contendo a a construção de um imóvel residencial, com área construída de 287,42m² (duzentos oitenta e sete metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados) construção estilo alvenaria e laje nº 39, objeto da AV-2 supra. Avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais), somente o equivalente a 5% (cinco por cento) do imóvel no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Igual quinhão caberá aos demais herdeiros: **02** Leandro Figueiredo, brasileiro, casado, empresário, C.I nº M-397.000. CPF: Nº 119.581.971-49, residente e domiciliado nesta cidade, **03**) Reginaldo Reis Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro mecânico C.I nº 29.134, CPF: 291.079.206-44, residente e domiciliado em Montes Claros - MG, **04**) Alexandre Reis Figueiredo, brasileiro, casado, médico, C.I Nº M-1412262, CPF: 509.757.906-25, residente e domiciliado em Montes Claros - MG; **05**) Rogério Augusto Reis Figueiredo, brasileiro, casado, empresário C.I nº M-1.498.658, CPF: 354.989.946-72, residente e domiciliado em Lavras - MG; **06**) André Souza dos Reis Figueiredo, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista C.I Nº M-2.510.197, CPF: 662.904.906-30, residente e domiciliado em Montes Claros - MG; **07**) Jéferson Augusto de Figueiredo, brasileiro, casado, técnico legislativo da Câmara dos Deputados, C.I Nº M-

1.857.160, CPF: 513.608.456-15, residente e domiciliado nesta cidade; **08) Leane Maria de Figueiredo Castro**, brasileira, casada, professora, C.I M-3.315.342, CPF: 835.165.306-34, residente e domiciliada em Araxá - MG; **09) Júnia Maria de Figueiredo**, brasileira, advogada, C.I N° M-3.774.425, CPF: 608.858.076-34, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, todos maiores e capazes; **10) Estevão Souza Figueiredo**, brasileiro, casado, brasileiro, casado com Valéria Santos Paschoal Figueiredo, já falecido, tendo deixado cinco (05) filhos menores - cabará aos herdeiros de Estevão Souza de Figueiredo: à viúva Valéria Santos Paschoal Figueiredo, na quantia de R\$40.000,00, somente 2,5% (dois e meio por cento) equivalente a R\$1.000,00, a cada um dos filhos: Augusto Paschoal Figueiredo; Juliane Paschoal Figueiredo, Bruno Augusto Figueiredo, Érica Paschoal Figueiredo, Thiago Paschoal Figueiredo; na quantia de R\$40.000,00, a parcela de R\$200,00 (duzentos reais) referente ao 0,5% do citado imóvel - totalizando o pagamento de todos os herdeiros no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a metade do supra mencionado imóvel. Não havendo condições. Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Grão Mogol, 19 de maio de 2011. Emolumentos: R\$ 10,78. Recompe: R\$ 0,65. TFJ: R\$ 4,04. Total: R\$ 15,47.

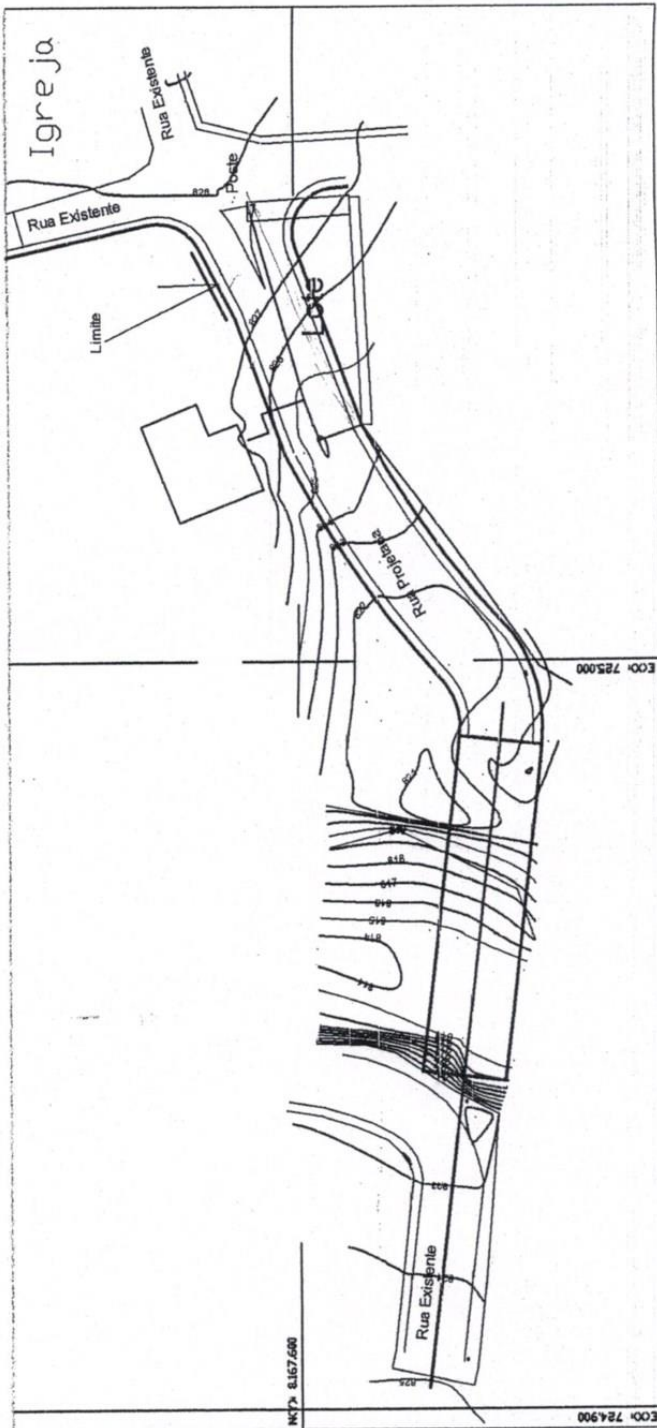
José Mário Pena Júnior
Oficial

Nilma Pereira dos Santos
Nilma Pereira dos Santos
Escrevente



Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos TopoEVI 5.3 - Número de Série: 5568, Licenciado a: Marquides Ferreira Oliveira.

A3 = (420 X 297)



Escala Gráfica:



Título: **Planimétrico**
 Objetivo: **Construção Civil**
 Localidade: **Grão Mogol**
 Proprietários: **Prefeitura Municipal**
 Imóvel: **Ponte Grão Mogol**
 Escala: **1 / 1000**

Prefeitura Municipal

ESTACAS	E0	822,942	814,433	821,510	822,207
TERRENO	20,00m				
ESTACAS	E0	822,942	814,433	821,510	822,207
ESTACAS	E0	822,942	814,433	821,510	822,207

ESTACAS	E0	822,207	824,322	826,562	827,935
TERRENO	20,00m				
ESTACAS	E0	822,207	824,322	826,562	827,935
ESTACAS	E1	822,117	824,322	826,562	827,935
ESTACAS	E2	824,322	826,562	827,935	827,935
ESTACAS	E3	826,562	827,935	827,935	827,935
ESTACAS	E3+16,104	827,935	827,935	827,935	827,935